



Parecer Técnico n.º 30/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF

1. INTRODUÇÃO

1.1. Versam os autos sobre a análise da documentação apresentada por empresa interessada em participar do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (193843078), cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025.

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. DADOS DO INTERESSADO

Empresa: L&L CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 20.764.204/0001-06

Representante Legal: LUIZ FERNANDO CURY DE AGUIAR FILHO

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (193843078) e no respectivo Termo de Referência 6 (189612138).

2.2. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.3. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (194598050) - **Atende;**
- b) Documento de identificação do Administrador (194598559) - **Atende;**
- c) Contrato Social/Estatuto Social (194594816) - **Atende;**
- d) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária –

CRMV/DF (199409624) - **Atende;**

- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (194598483), validade até 26/07/2026 - **Atende;**
- f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal (194788144), validade até 12/05/2026 - **Atende;**
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (200077274), validade até 29/04/2026 - **Atende;**
- h) Certidão Negativa de Falência - TJDF (200077240), validade até 30/04/2026 - **Atende;**
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (194598324), validade até 19/07/2026) - **Atende;**
- j) Declarações (194598890) - **Atende;**
- k) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP; (199409627) - **Atende;**
- l) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; (199409634) - **Atende;**
- m) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (198594183), validade até 24/04/2026 - **Atende.**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, não existindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa para execução dos serviços previstos no edital.

4.2. Das documentações apresentadas:

- a) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (194598083);
- b) Indicação de responsável técnico médico-veterinário com registro ativo no CRMV (196600465);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (194599094);
- d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com o estabelecimento (194594816);
- e) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços (200147633);
- f) Alvará de funcionamento- RedeSIM (196604767);
- g) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal (196604767);
- h) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente quando aplicável (196604767);
- i) Comprovação de gerenciamento de resíduos conforme legislação sanitária vigente (194596813);
- j) Relatório de vistoria técnica (199963405);
- k) Descrição detalhada dos procedimentos (200147658);
- l) Descrição de estrutura física (194598999);
- m) Declaração de capacidade operacional (196604347);
- n) Comprovação de experiência (196598211, 196598296);

4.3. Documentos obrigatórios analisados:

- I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - **Atende;**
- II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - **Atende;**
- III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)

Nome: LUIZ FERNANDO CURY DE AGUIAR FILHO

CRMV-DF nº: 03077-VP

ART apresentada: Sim Não

ART Validade [06/08/2026]

Comprovação de vínculo:

Carteira de Trabalho

Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

b) Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - **Atende;**

c) Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende;**

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [11/06/2026] - **Atende;**

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [11/06/2026] - **Atende;**

Inscrição CRMV-DF - Nº: [02141-PJ] - **Atende;**

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - **Atende;**

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - **Atende;**

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui estrutura, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (193843078).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (200077240);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 199407413) e (2025 199407630).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

$$LG = 302.972,67 / 178.783,77 = 1,69$$

$$SG = 589.855,05 / 178.783,77 = 3,30$$

$$LC = 302.972,67 / 34.099,54 = 8,88$$

2025

$$LG = 299.790,64 / 176.556,41 = 1,68$$

$$SG = 574.405,72 / 176.556,41 = 3,25$$

$$LC = 299.790,64 / 28.364,88 = 10,57$$

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram/não demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (193843078), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

6.2. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **L&L CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.764.204/0001-06**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

6.3. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a eventual execução dos serviços condicionada à convocação administrativa, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

6.4. É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Coodenador(a) da Comissão**, em 13/04/2026, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro da Comissão**, em 13/04/2026, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCO AMARAL - Matr.1726964-4, Membro da Comissão**, em 13/04/2026, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro da Comissão**, em 13/04/2026, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro da Comissão**, em 14/04/2026, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198340315 código CRC= **8C0A1A5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio